TRABALHO INTERDISCIPLINAR EXPECTATIVA X REALIDADE (MORADIA)

LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA Nº 18, 9º ANO B

EXPECTATIVA

- Princípio da dignidade da pessoa humanaMoradia como Direito Humano FundamentalArt. 5º, Constituição Federal: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. XXII - é garantido o direito de propriedade; Art. 6º Constituição Federal : São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta ConstituiçãoO direito à moradia, por se tratar de direito essencial humano encontra-se protegido pelo princípio, que rege todas as relações e é base da Constituição Federal, a dignidade humana.

REALIDADE

- A realidade do Brasil é que só a minoria da população brasileira, têm assegurado o princípio da dignidade humana.De acordo com uma nota técnica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em 2020, o número de pessoas em situação de rua no Brasil cresceu 140% entre 2012 e março de 2020, chegando a quase 222 mil pessoas. Mais de 6,35 milhões de famílias no Brasil não têm uma casa para morar. Isso se traduz em mais de 30 milhões de pessoas sem um teto para viver e abrigar suas famílias. 87% dessas famílias vivem em áreas urbanas.Segundo dados do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) o número de desabrigados no país é estimado em cerca de 102 mil pessoas, embora este prognóstico possa ser bem mais elevado devido ao impulsionamento e a escalada nos últimos tempos do desemprego.